



PREFEITURA DE
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO
2025-2028

Certifico que na data 04/04/2025
foi publicado no Placar Oficial deste
Município o(a) Aditivo de nº 2
do dia 25/03/2025
Piracanjuba/GO 09/04/2025

Assinatura
Secretário(a) de Administração

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA-
GO E A EMPRESA CENTI SOLUÇÕES LTDA.**

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÊDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede do Município, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **CENTI SOLUÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 14.419.896/0001-52, estabelecida na Rua 94, nº 816, quadra f16 lote 98/100 sala 03-terreo pavimento superior, CEP 74.080-075, Setor Sul, Capital do Estado de Goiás (GOIÂNIA), Estado de Goiás, e-mail mauricio.itagiba@centi.com.br, Fone: (62) 3922-3044, neste ato representado pelo **Sr. MAURÍCIO CONSTANTE ITAGIBA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 007.196.061-95, residente e domiciliado na Capital do Estado de Goiás, podendo ser localizado na sede da empresa, denominado simplesmente de **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de Prestação de Serviços nº 066/2023 proveniente do Pregão Eletrônico nº 001/2023 e do Despacho Homologatório expedido em 05 de abril de 2023, Processo Administrativo nº 139461/2022, regulados pelos preceitos de direito público e especialmente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, em especial ao artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e Instrução Normativa nº 010/2015 e 009/2023 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM.

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, tendo em vista que o supracitado contrato e seu aditivo tem seu prazo de validade até 12/04/2025, necessitando assim ser prorrogado para que seja mantida a continuação dos serviços, na manutenção dos preços, na confiabilidade e comprometimentos na execução do objeto do contrato, tendo como objeto o seguinte:

1.1 O presente Contrato tem por objeto, sem custos além dos previstos, neste instrumento, o fornecimento, implantação e manutenção continuada de sistema de gestão pública, compreendendo locação de sistemas disponibilizados em plataforma 100% web, que atendam as legislações específicas, conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e condições deste Contrato.

1.2 Fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de sua transcrição, o Edital



de Pregão Eletrônico nº 01/2023 a Proposta de Preços e outros documentos utilizados no julgamento da respectiva licitação, sendo vinculado o Edital a este Contrato, conforme o art. 55. XI. da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** alusivo ao Termo de Contrato nº 066/2023, firmado entre as partes em 12 de abril de 2023, na forma prevista do instrumento inaugural. Modificando as CLÁUSULAS TERCEIRA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 066/2023 por mais 04 (quatro) meses, ou seja, até 12/08/2025, passando a integrar a **CLÁUSULA TERCEIRA** a presente vigência, conforme segue:

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

| VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO | PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO | PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO | VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO |
|--------------------------------|-------------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|
| 12/04/2023 A 12/04/2024 | 12/04/2024 A 12/04/2025 | 12/04/2025 A 12/08/2025 | 12/04/2023 A 12/08/2025 |

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 30.887,52 (trinta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), devendo ser pago em 04 (quatro) parcelas com valor igual R\$ 7.721,88 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos), mediante o fornecimento/liquidação/atesto das peças, com vencimento até o dia 5 (cinco) do mês subsequente ou de acordo com a disponibilidade de recursos financeiro em caixa, passando a integrar a **CLÁUSULA SEGUNDA** do termo de contrato mencionado.

| OBJETO | QTD | VL.UNIT. PRIMÁRIO | VL.UNIT. 1ºADITIVO | REAJUSTE - IPCA ACUMULADO - 4,99% | VL.UNIT. 2ºADITIVO | VL.TOTAL DO PRESENTE ADITIVO |
|---|-----|-------------------|--------------------|-----------------------------------|--------------------|------------------------------|
| Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação e manutenção continuada | 04 | 7.000,00 | 7.354,24 | 367,24 | 7.721,88 | 30.887,52 |



de sistema de gestão pública, compreendendo locação de sistemas disponibilizados em plataforma 100% web, que atendam as legislações específicas.

<https://www.ibge.gov.br/estatisticas/economicas/precos-e-custos/9262-indice-nacional-de-precos-ao-consumidor-amplio-especial.html>

Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

| VALOR DO CONTRATO PRIMÁRIO | VALOR DO 1º TERMO ADITIVO | VALOR DO 2º TERMO ADITIVO | VALOR TOTAL DO CONTRATO PRIMÁRIO |
|----------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| 84.000,00 | 88.250,88 | 30.887,52 | 203.138,40 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2025, sendo:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | |
|--------------------------|--|
| Centro de Custo | 22.03.00000 |
| Função / Programa / Ação | 22.03.04.122.0407.2005 |
| Elemento | 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) |
| Subelemento | 4 – Locação de Software |
| Ficha / Fonte | 87 – 100.0 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



Parágrafo Único - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba-GO, 25 de março de 2025.

Documento assinado digitalmente

gov.br LENIZIA ALVES CANEDO
Data: 25/03/2025 17:17:27-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LENIZIA ALVES CANEDO
Prefeita de Piracanjuba
Contratante

Assinado digitalmente por CENTI SOLUCOES LTDA:
14419896000152
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=Goiânia, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=24705958000146, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PJ
A1, CN=CENTI SOLUCOES LTDA:14419896000152

Razão:
Localização:
Foxit Reader Versão: 10.1.3

**CENTI SOLUCOES
LTDA:14419896000152**

CENTI SOLUÇÕES LTDA - CNPJ sob nº 14.419.896/0001-52

MAURÍCIO CONSTANTE ITAGIBA - CPF sob o nº 007.196.061-95

contratada

TESTEMUNHAS:

1ª: DENISCELES PONTES Assinado de forma digital por DENISCELES PONTES
RODRIGUES:003 RODRIGUES:0036327
CPF: 63275142 5142

2ª: SAVIO VIANA DA SILVA:70294285 Assinado de forma digital por SAVIO VIANA DA SILVA:70294285105
CPF: 105 Dados: 2025.04.02
16:29:20 -03'00'